



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 1.946/2024, DE 24 DE JULHO DE 2024.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL,
APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial nas seguintes dotações orçamentárias:

05.06 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL
15.182.0056.1265 APLICAÇÃO RECURSOS DEFESA CIVIL PORTARIA 1230/24
CONTENÇÃO TALUDE PRAÇAS
4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES – 1414..... R\$ 423.948,01

05.06 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL
15.182.0056.1266 APLICAÇÃO RECURSOS DEFESA CIVIL PORTARIA 1230/24
CERCAMENTO PARQUE DE EVENTOS
4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES – 1415..... R\$ 17.251,40

05.06 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL
26.182.0056.1267 APLICAÇÃO RECURSOS DEFESA CIVIL PORTARIA 2411/24 PVS JOSÉ JÚLIO
4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES – 1416..... R\$ 223.352,89

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do presente crédito especial, auxílios recebidos da esfera federal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza